

# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 4.364, de 28 de março de 2022.**

**Apresenta o calendário de eventos do  
Município de Taquari para o ano de 2022.**

**ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam determinados eventos esportivos e culturais do Município de Taquari, para o ano de 2022, conforme apresentado abaixo, que poderão ou não se realizar de acordo com a situação da pandemia COVID-19 que assolou todos os continentes nos anos de 2020 e 2021, e cujas exigências denotam normativas e regramentos que impossibilitam aglomeração (necessidades de distanciamento social) e consequente interrupção dos eventos. Uma estimativa será abaixo apresentada:

- I. **JANEIRO** – Encontro de Terno de Reis (dia 06) – 6ª Copa de Futebol de Base (dias 14 a 19), Projeto Verão;
- II. **FEVEREIRO** – Festa dos Navegantes (dia 06) – Projeto Verão - Carnaval (25 de fevereiro a 01 de março); Recordar é Viver GRAN (25);
- III. **MARÇO** – Novena de São José (de 10 a 19); Festa de São José – (dia 19) - Feriado Municipal; Saideira de Verão RETATEC (dia 12);
- IV. **ABRIL** – XX Costelão no Rolete CTG PELEGO BRANCO (dia 09); Dia Mundial da Saúde (dia 07); Páscoa (dia 17); Abril Verde (dia 28);
- V. **MAIO** – Dia do Trabalho (dia 01) - Feriado - Dia das Mães (dia 14) RECREARTE (de 13 a 16); 45º Rodeio Crioulo de Taquari;
- VI. **JUNHO** – 66º Aniversário do CTG Pelego Branco (dia 11); Corpus Christi (dia 11) - Feriado; Festividades Juninas Escolares; Festa à Fantasia (25);

# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

- VII. **JULHO** – Aniversário do Município (dia 04), Semana Cultural DOHMS (09 a 15);
- VIII. **AGOSTO** – Aniversário Centro de Ensino Médio Pastor DOHMS (03); Baile Queijo e Vinhos (Loja Maçônica Fraternidade Taquariense 102) (dia 06); Dia dos Pais (dia 13), Baile de Aniversário RETATEC (dia 13), Romaria Nossa Senhora da Assunção (dia 21) - Rincão São José;
- IX. **SETEMBRO** – Dia da Independência (dia 07) - Feriado; Jantar/Fandango Semana Farroupilha CTG PELEGO BRANGO (dia 17); Acampamento Farroupilha DOHMS (16 e 17); Comemorações Farroupilhas - Feriado (dia 20);
- X. **OUTUBRO** - Homenagem Dia da Criança (dia 12), Homenagem a Nossa Senhora Aparecida - Feriado (dia 12), Dia do Professor (dia 15), Dia do Funcionário Público (dia 28); 2º ACAMP'S RETATEC (dia 28); Feira do Livro (27 a 30);
- XI. **NOVEMBRO** - Dia de Todos os Santos - Finados (dia 02) - Feriado; Jantar Fandango CTG PELEGO BRANGO (dia 05); Proclamação da República - Feriado (dia 15); 130 anos Pella Bethânia (dia 20); TRIMOTO - Encontro dos Trilheiros (dia 27); Dia Nacional de Ação de Graças (dia 28);
- XII. **DEZEMBRO** – Marcha para Jesus (dia 03); 30ª NATAL AÇORIANO EM TERRAS GAÚCHAS; LUAL RETATEC 2022 (dia 03); Baile de Natal GRAN (dia 24); Encontro dos Motoristas de Caminhão (25).

**Art. 2º** Os demais eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como, comemorações e festividades que ocorrerão no decorrer do ano de 2022 serão informados pelos meios de comunicação do Município.

**Art. 3º** Estão previstas as seguintes despesas: Contratação de empresa para sonorização, iluminação, hospedagem, alimentação, transportes (rodoviário e aéreo), pagamento de cachês, construção de palco, montagem de stands, combustível, mídia (TV, rádio e jornal), material de decoração, confecção de figurinos, aquisição de calçados para Rainha, Princesas da Corte (Expo Taquari e Natal Açoriano), locutores, arbitragens, artigos esportivos, material de expediente (cópias reprográficas, ofícios e impressos), troféus, medalhas, aquisição de prêmios (culturais, artísticos e desportivos), condecorações, locação

# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

de banheiros, material fotográfico, cartazes, criação e impressão de folders, banners, faixas, comerciais, correios, impostos e taxas, serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, pagamento de jurados, artistas, oficineiro, equipe de seguranças, material elétrico, tintas, contratação de produtora de eventos, materiais didáticos e uniformes.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária das Secretarias envolvidas no evento, nos elementos: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.349, de 14 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de março de 2022.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda